IJBS
INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 – DADOS DA ENTIDADE

Nome: Instituto Jutta Batista da Silva		
Razão Social: Instituto Jutta Batista da Silva		
CNPJ: 28.006.096/0001-14		
Endereço: Rua Buganville, n° 50	**CEP:** 29.375-000	
Bairro: Residencial do Bosque	**Município:** Venda Nova do Imigrante	**UF:** ES
Telefone: (28) 99952-9865	**E-mail:** ijbs@ijbs-brasil.org.br **Instagram:** @institutojutta	

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Marlene Piazzarollo Zandonadi		
Nº do CPF: [redacted]	**Nº do RG/Órgão Expedidor:** [redacted]	
Mandado de diretoria: 19/01/2024 até 30/04/2027		
Cargo: Diretora Presidente		
Endereço: [redacted]	**CEP:** 29.375-000	
Bairro: [redacted]		
Telefone: (28) 99961-1818	**E-mail:** marlene.zandonadi@ijbs-brasil.org.br	
Cidade em que reside: Venda Nova do Imigrante		**UF:** ES

* Dados pessoais ocultados - Lei 13.709/2018 - LGPD

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Natália Dazilio Caliman	
Área de Formação: Ciências Contábeis	**Nº do Registro no Conselho Profissional:**
Telefone do Técnico: (28) 99902-7122	**E-mail do Técnico:** natalia@ijbs-brasil.org.br

2 – OBJETO DA PARCERIA

Celebrar Termo de Colaboração para repasse de recurso através de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) para custeio de parte de despesas para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, para munícipes de Venda Nova do Imigrante/ES.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)
O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes, geração de emprego e renda e resgate da cultura com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessora a Associação de Voluntárias Pró - Hospital Padre Máximo, Associação de Voluntárias da APAE, e ainda desenvolve o Projeto Turma que atende cerca de 130 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, com oficinas de musicalização, karatê, esporte, futsal, culinária, informática, nas comunidades de Bicuíba e Camargo. Ainda administra uma Escola de Bordados, onde realiza cursos de bordados gratuitos para população e mantém um grupo de voluntárias, que se reúne semanalmente. O valor repassado será utilizado para custear parte das despesas que a organização tem para conseguir executar o SCFV, desenvolvido no Projeto Turma. Nessas 04 décadas de existência, a organização cresceu e se fortaleceu, congregando hoje, uma grande corrente solidária (de apoiadores, parceiros e amigos), capaz de multiplicar gestões de amor e dedicação, levando esperança a centenas de famílias assistidas pelos projetos sociais apoiados pelo IJBS.
4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)
Meta: Promover o desenvolvimento das habilidades de concentração e da disciplina;
Atividade 1: Contratar instrutor de karatê, para a oferta da oficina desta modalidade esportiva; que propiciará o desenvolvimento das habilidades de concentração e de disciplina, para os usuários do SCFV / Projeto Turma.
Meta: Articular com a Diretoria do IJBS, para garantir que as atividades desenvolvidas no SCFV / Projeto Turma aconteçam conforme preconiza as políticas públicas da Assistência Social.
Atividade 2: contratar prestador (a) de serviço para o cargo de superintendente executiva.
Meta: Executar as atividades e rotinas administrativas relacionadas ao desenvolvimento do SCFV / Projeto Turma, a exemplo de contratos de trabalhos da equipe, compras de materiais.
Atividade 3: contratar prestador (a) de serviço para o cargo de auxiliar administrativo.
Meta: Gerenciar as atividades desenvolvidas pela equipe no SCFV / Projeto Turma, buscando oportunizar um ambiente de convivência participativa e democrática, bem como contribuir na mobilização de recursos, para a continuidade da oferta do serviço.
Atividade 4: contratar prestador (a) de serviço para o cargo de gerente de projetos sociais.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b

Meta: Disponibilizar acesso à internet para contribuir na execução das tarefas administrativas e nas atividades diretas do SCFV / Projeto Turma.
Atividade 5: contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço de internet.
Meta: Garantir e facilitar a comunicação entre usuários do SCFV / Projeto Turma, seus familiares e a equipe do projeto.
Atividade 6: pagamento da conta de telefone do aparelho utilizado no projeto.
Meta: Proporcionar integração e socialização;
Atividade 7: contratar instrutor de esporte, para realizar atividades esportivas, que propiciem a integração e a socialização, entre os usuários do ~~no~~ SCFV / Projeto Turma.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)

As metas serão alcançadas, inicialmente através da contratação de recursos humanos, para a realização das atividades diretas aos usuários do SCFV / Projeto Turma, bem como, para a realização das atividades indiretas, relacionadas às rotinas e organização administrativa do mencionado serviço. Também, através da contratação de serviços de internet e telefonia, contribuindo para o desenvolvimento das atividades propostas; não somente das oficinas listadas neste plano de trabalho, mas todas as demais ofertas ao público do SCFV / Projeto Turma. Especificamente quanto as oficinas de karatê e prática esportiva, estas serão realizadas nos dois espaços de oferta do SCFV / Projeto Turma, sendo nas comunidades do Camargo e Bicuíba, para crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos. As oficinas ocorrem 01vez por semana, com duração de 01h30 minutos. Os profissionais, tanto oficineiros, quanto administrativos serão selecionados a partir de avaliação curricular. Já a contratação dos serviços de internet e telefonia ocorrerá através da pesquisa de mercado, considerando preço e qualidade técnica.

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: junho de 2025
Término: maio de 2026

7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

- Relatório de execução contendo e fotos das atividades desenvolvidas no SCFV / Projeto Turma;
- Nota fiscal e recibo de pagamento dos prestadores de serviços;
- Comprovante de pagamento dos serviços contratados;
- A prestação de contas será composta pelo relatório de execução da parceria, planilha descritiva de gastos, extratos bancários e de rendimentos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos prestadores de serviços.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b

8 – PREVISÃO DAS RECEITAS (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Repasse de recurso através de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) que irá custear parte das despesas que a instituição apresenta para desenvolver o SCFV / Projeto Turma.

9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Natureza da Despesa (investimento ou custeio)	Descrição detalhada da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de Instrutor de Karatê para realizar atividades que trabalhem a concentração e a disciplina através da pratica do karatê, no SCFV Turma.	01	R$ 526,75	R$ 6.321,00
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de Superintendente Executiva para articular com a Diretoria do IJBS, para garantir que as atividades desenvolvidas no SCFV Turma aconteçam conforme preconiza as políticas públicas da Assistência Social e realizar a supervisão da equipe.	01	R$ 5.092,28	R$ 61.107,36
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de Gerente de Projetos Sociais para gerenciar as atividades desenvolvidas pela equipe no SCFV, buscando um ambiente de convivência participativa e democrática, bem como contribuir na mobilização recursos para que o serviço seja mantido sem interrupção.	01	R$ 5.574,80	R$ 66.897,60
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de auxiliar administrativo para executar as atividades e rotinas relacionadas a contratos de trabalhos, compras de materiais, emissão de nota fiscal, ofícios, relacionados a equipe de prestadores de serviços do SCFV Turma.	01	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
Custeio	Pagamento da mensalidade do serviço de internet	01	R$ 515,60	R$ 6.186,00

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b

Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de instrutor de esporte, para realizar atividades que trabalhem a prática esportiva e a socialização, através do esporte, no SCFV Turma.	01	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
Custeio	Pagamento da conta de telefone do aparelho de telefone utilizado no projeto.	01	R$ 99,00	R$ 1.188,00
TOTAL (R$)				**R$ 203.499,96**

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b

10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
10.1 – COLABORADORES PJ			
COLABORADOR	**VALOR MENSAL**	**VALOR (12 MESES)**	**MODALIDADE**
Superintendente Executiva	R$ 5.092,28	R$ 61.107,36	MEI
Gerente de Projetos Sociais	R$ 5.574,80	R$ 66.897,60	MEI
Auxiliar Administrativo	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00	MEI
Instrutor de Karatê	R$ 526,75	R$ 6.321,00	MEI
Instrutor de Esporte	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	MEI
		VALOR MENSAL	**R$ 16.343,83**
		VALOR TOTAL (12 MESES)	**R$ 196.125,96**

10.4 – SERVIÇOS (VARIÁVEIS E FIXOS)			
TIPO DE DESPESA	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL**
Serviço de Internet	-	R$ 515,50	R$ 6.186,00
		VALOR MENSAL	**R$ 515,50**
		VALOR TOTAL (12 MESES)	**R$ 6.186,00**

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b

10.5 – DESPESAS DE CUSTEIO			
TIPO DE DESPESA	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL**
Telefone	-	R$ 99,00	R$ 1.188,00
		VALOR MENSAL	**R$ 99,00**
		VALOR TOTAL (12 MESES)	**R$ 1.188,00**

11 – PLANILHA FINAL		
NATUREZA DO MOVIMENTO	**VALORES MENSAL**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
RECURSOS HUMANOS (PJ + Folha de pagamento + encargos + provisionamentos)	R$ 16.343,83	R$ 196.125,96
SERVIÇOS (VARIÁVEIS E FIXO)	R$ 515,50	R$ 6.186,00
DESPESA CUSTEIO	R$ 99,00	R$ 1.188,00
VALOR MENSAL	**R$ 16.958,33**	
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 203.499,96**
VALOR DA PARCERIA (12 MESES)		**R$ 203.500,00**

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b

12– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse em parcela única mediante assinatura do termo de colaboração.

13 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Instituto Jutta Batista da Silva, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de abril de 2025.

Marlene Piazarollo Zandonadi
Presidente

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 553c70229a5194e213e81b041856bf8b